DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 **Ano XI | Edição nº 2141** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Orindiuvense ao Senhor João Alberto Alves Ferreira".

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara do município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, aprovou, e ele, nos termos do art. 50, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor João Alberto Alves Ferreira o Título de Cidadão Orindiuvense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor da comunidade de Orindiúva (SP).

Art. 2º - A entrega da presente honraria dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada na sede do Poder Legislativo, em data previamente marcada através de entendimento entre o homenageado e esta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 13 de agosto de 2.025

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Analista Legislativo

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PESQUISA DE PREÇO CONCOMITANTE COM SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA-SP torna público que está realizando pesquisa de preços para aquisição de placas para homenagem – Título de Cidadão Orindiuvense.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência, bem como outras informações, através do e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, o referido documento também poderá ser obtido mediante acesso ao site da Câmara Municipal de Orindiúva.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor, aqueles que pretendem participar deverão responder a presente cotação de preços até 18/08/2025, para o e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, com os dados da empresa para o cadastro do fornecedor.

Orindiúva, 13 de agosto de 2025.
Rita de Cássia Evangelista Porto Borges
Analista Administrativa
Câmara Municipal de Orindiúva – SP
(17) 3816-1238

.....

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 38/2025, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Orindiúva, no valor de **de R$ 3.864,00 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme proposta da empresa **ZEVOLI & PESTANA CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.045.560/0001-13.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II**.**

.....